



PREFEITURA DE
BARCARENA

Sistema de Controle Interno - SCI

PROCESSO Nº 819076/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MODALIDADE: ADESÃO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE APARELHO CONDICIONADORES DE AR FRIO, FREEZERS, REFRIGERADORES, FRIGOBARES E BEBEDOUROS

PARECER DE CONTROLE INTERNO

2º termo de apostilamento ao contrato nº 511/2023

Em atendimento à solicitação de análise e emissão de parecer de controle interno, conforme as disposições da Instrução Normativa Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, e o disposto no Anexo II, o processo nº **000641/2026**, foi examinado de acordo com os pontos de controle estabelecidos.

1. Identificação do procedimento e objeto: O processo está devidamente identificado sob o n.º **000641/2026**, vinculado ao Contrato Administrativo n.º **511/2023**, originário da Adesão n.º 819076/2023. O objeto é a manutenção de equipamentos de refrigeração.

2. Identificação do vencedor e valor: O contratado é **Klemerson Almeida de Oliveira** (CNPJ 17.461.786/0001-47). O apostilamento não altera o valor global do contrato, tratando-se apenas de um ajuste na classificação orçamental para o novo exercício.

3. Manifestação quanto ao atendimento dos atos na fase interna: A fase interna do apostilamento foi instruída com o **Ofício n.º 021/2026 – Gab./SEMED**, que justifica a necessidade da adequação técnica para o ano de 2026. Consta também a **Minuta do 2º Termo de Apostilamento** elaborada pela Central de Licitações e Contratos.

4. Manifestação quanto ao cumprimento dos requisitos de publicidade: De acordo com a fonte, a remessa eletrônica de arquivos relacionados a apostilamentos deve ser realizada via sistema "Mural de Licitações" em até **30 dias após a assinatura** do termo.



Sistema de Controle Interno - SCI

5. Manifestação sobre o cumprimento dos requisitos de habilitação: Tratando-se de um apostilamento de contrato já em vigor, os requisitos de habilitação foram verificados no processo originário. Contudo, a minuta prevê a manutenção das demais cláusulas e condições do contrato original.

6. Manifestação quanto ao cumprimento das exigências para contratação: A solicitação cumpre as exigências legais para o uso do apostilamento, visto que a **atualização de dotação orçamental** é um procedimento previsto na Lei n.º 8.666/93 e não constitui alteração contratual que exija termo aditivo.

O procedimento cumpre a exigência legal de indicação de recursos orçamentais para o exercício de 2026. A **nova dotação** que suportará a despesa é:

- **Unidade:** 18.14 - Fundo Municipal de Educação.
- **Classificação:** 12.361.0152.2.298000 (Manutenção dos serviços essenciais nos espaços físicos escolares).
- **Natureza:** 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros (PJ).
- **Sub-item:** 3.3.90.39.17 – Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos.
- **Fontes de Recurso:** 15001001 (Educação) e 15500000 (Salário Educação).

7. Manifestação sobre os atos decorrentes do contrato e exigências legais: A minuta do apostilamento está em conformidade com a legislação aplicada (Lei n.º 8.666/93). O controle interno manifesta-se pela **regularidade** do procedimento, recomendando a assinatura pela autoridade competente e a posterior inserção no sistema do Tribunal de Contas conforme os prazos vigentes.

CONCLUSÃO

O processo apresenta-se instruído e fundamentado. O parecer é pela **aprovação** do apostilamento da dotação orçamental, devendo o órgão jurisdicionado observar a obrigatoriedade de assinatura digital por autoridade para a remessa ao TCM/PA.

É o parecer.

Barcarena/PA, 22 de janeiro de 2026.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Controlador Geral do Município

Decreto nº 1374/2025-GPMB